

Edital n. 3/2025

Processo Seletivo para ingresso de **Estudante Regular** no Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGE) da Universidade Estadual de Montes Claros (Unimontes).

Recomendado pela Capes na 181ª Reunião do CT-ES, divulgado em 6 dez. 2018. Reconhecido pela Portaria MEC n. 479, de 13 de maio de 2020 e pelo Parecer SEE/CEE n. 251, de 30 de julho de 2020.

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGE), da Universidade Estadual de Montes Claros (Unimontes), torna pública, pelo presente Edital, a abertura de inscrições para o processo de seleção de Estudante Regular, para ingresso no primeiro semestre de 2026, no Mestrado Acadêmico em Educação.

Observação: Trata-se de republicação do Edital, que incorpora a Retificações I, com fonte destacada na cor vermelha; a Retificação II, com fonte destacada na cor rosa; e Retificação III, com fonte destacada na cor verde.

1 DA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

- 1.1 Poderão participar do Processo Seletivo portadores de diploma de curso superior de graduação em qualquer curso de Licenciatura ou Bacharelado.
- 1.2 Poderão participar do Processo Seletivo pessoas que não possuam, no período da seleção, o referido diploma de curso superior devidamente registrado, desde que apresentem, no ato da matrícula, declaração de conclusão emitida pela instituição de Ensino Superior ou declaração que conste previsão de colação de grau a realizar-se antes do encerramento do período de matrícula.

2 DA INSCRIÇÃO

- 2.1 O processo de inscrição é composto por duas etapas: (1) Preenchimento de Formulário de Inscrição e (2) Envio eletrônico dos documentos listados no Item 3, conforme prazos estabelecidos neste Edital.
- 2.2 A inscrição deverá ser realizada no período de 18 de agosto até 19 de setembro de 2025 com o preenchimento do *Formulário de Inscrição*, disponível no link <https://forms.gle/62oEwLeeMByExCTH7>.
- 2.3 Nos casos em que houver mais de um preenchimento do *Formulário de Inscrição*, será

considerada a inscrição realizada pelo último envio.

2.4 Ao preencher o *Formulário de Inscrição*, deverá ser indicado um professor-orientador, conforme Anexo IV (Orientadores, número de vagas, linha de pesquisa e temas de interesse).

2.5 DO ENVIO ELETRÔNICO DOS DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

2.5.1 Os documentos relacionados no Item 3 devem ser organizados na sequência descrita no Anexo I (*Checklist*) e encaminhados conforme orientação neste arquivo e no *Formulário de Inscrição*.

2.5.2 Os documentos para realização da inscrição deverão ser enviados exclusivamente pelo *Formulário de Inscrição* durante o período de inscrição.

2.6 CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE AS INSCRIÇÕES

2.6.1 Documentação incompleta, ilegível, rasurada, corrompida ou em desacordo com o estabelecido neste Edital acarretará o indeferimento da inscrição.

2.6.2 Efetivada a inscrição para o Processo Seletivo, não serão permitidas quaisquer alterações nos documentos enviados pela pessoa candidata.

2.6.3 A inscrição no Processo Seletivo implicará a aceitação plena das normas estabelecidas no presente Edital e da legislação em vigor.

3 DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

3.1 Cópias digitalizadas, legíveis e salvas em PDF dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade, com foto, em bom estado de conservação, expedido por órgãos legais competentes;
- a) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- b) Comprovante de conclusão do curso superior, que pode ser: (i) diploma do curso de graduação registrado (frente e verso); (ii) histórico escolar; (iii) declaração de conclusão emitida pela instituição de Ensino Superior; ou (iv) declaração que conste previsão de colação de grau a realizar-se antes do encerramento do período de matrícula. Atenção: no caso de histórico escolar OU declaração de conclusão, em ambos os documentos deve constar a data da colação de grau.
- c) Passaporte (em caso de pessoa estrangeira).

3.2 Projeto de Pesquisa aderente a uma das três linhas de pesquisa do PPGE, no escopo de um dos eixos de pesquisa do potencial orientador, conforme relação no Anexo IV (Orientadores, número de vagas, linha de pesquisa e temas de interesse) e articulado com

as referências bibliográficas constantes do Anexo V.

- 3.2.1 O Projeto de Pesquisa deve ser encaminhado em formato Word, com páginas numeradas, sem nenhuma identificação da pessoa candidata, em arquivo que contenha indicação da linha de pesquisa e nome do potencial orientador. O documento deverá ser nomeado como *Projeto*, sem identificação da pessoa candidata (versão cega).
- 3.2.2 O Projeto de Pesquisa deverá ser elaborado conforme instruções constantes no Anexo VI deste Edital.
- 3.2.3 O Projeto de Pesquisa deverá ser elaborado em aderência aos temas de interesse do potencial orientador indicado pela pessoa candidata, como também às linhas de pesquisa do PPGE, conforme Anexos III e IV.
- 3.3 A falta de qualquer um dos documentos listados nos itens 3.1 e 3.2, bem como a ausência de postagem de demais documentos listados no Anexo I (Checklist), tornará inválida a inscrição, a qual será indeferida.
- 3.4 Caso seja postado arquivo diferente dos disponibilizados como Anexos — disponíveis na aba *Processo Seletivo* no site do PPGE — a inscrição será invalidada, implicando indeferimento.
- 3.5 Todos os arquivos como Anexos estão disponíveis no Google Drive, para a função *Leitor*, exclusivamente para *download* e posterior edição. A Coordenação do PPGE ou qualquer membro da Comissão de Seleção não responderão e-mails solicitando o compartilhamento desses arquivos que não seja para essa função (Leitor). Todos os arquivos podem ser acessados pelos respectivos links disponíveis na aba *Processo Seletivo* no site do PPGE.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 4.1 O Processo Seletivo para ingresso no PPGE no ano de 2026 será realizado de forma híbrida e constituído de 2 (duas) etapas: I) Análise de Projeto de Pesquisa (etapa remota) e II) Defesa de Projeto de Pesquisa (etapa presencial).

Etapa	Atividade	Caráter	Valor
Etapa I	Análise de Projeto de Pesquisa	Eliminatória e Classificatória	40
Etapa II	Defesa de Projeto de Pesquisa	Eliminatória e Classificatória	60

4.2 DA AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

- 4.2.1 A avaliação do Projeto de Pesquisa, para as pessoas candidatas cujas inscrições tenham

sido deferidas, se dará pela avaliação do professor-orientador indicado no *Formulário de Inscrição*.

4.2.2 O Projeto de Pesquisa não pode conter qualquer identificação da pessoa candidata e deve estar vinculado a uma linha de pesquisa e a um professor-orientador do PPGE, com objetivo, metodologia e cronograma de atividades, sendo obrigatória a aderência às referências bibliográficas indicadas (Anexo V), conforme instruções presentes no Anexo VI.

4.2.3 A vinculação a uma linha de pesquisa e a um professor-orientador é obrigatória, conforme modelo do Projeto de Pesquisa (Anexo VI). A não observação dessa orientação implicará a desclassificação no Processo Seletivo.

4.2.4 Caso haja discrepância entre o nome indicado para professor-orientador no Formulário de Inscrição e no Projeto de Pesquisa, será considerado o nome informado no *Formulário de Inscrição*.

4.2.5 O Projeto de Pesquisa será avaliado de acordo com os seguintes critérios:

Crítérios de avaliação do projeto de pesquisa	Pontuação
Vinculação do objeto de estudo e do referencial teórico com um dos eixos de estudo da Linha de Pesquisa do PPGE, conforme Anexo III	40
Vinculação do objeto e tema de pesquisa com os interesses de estudo do professor-orientador do PPGE, conforme Anexo IV	
Originalidade da pesquisa proposta	
Estrutura e consistência teórico-metodológica	
Relevância da pesquisa para a sociedade e para o desenvolvimento da Educação e exequibilidade do projeto	
Adequação do referencial bibliográfico ao tema e abordagem do projeto e diálogo com a bibliografia indicada neste Edital	
Linguagem: correção linguístico-gramatical, coesão e coerência textuais, adequação às normas da escrita acadêmica	

4.2.6 Será aprovada, na Etapa I, a pessoa candidata que obtiver nota igual ou superior a 70%.

4.3 DA DEFESA DE PROJETO DE PESQUISA

4.3.1 A defesa de Projeto de Pesquisa será realizada por banca composta por, no mínimo, 2 (dois) professores do PPGE.

4.3.2 As defesas de Projeto serão realizadas presencialmente no *campus* sede da Universidade

- Estadual de Montes Claros, na cidade de Montes Claros (MG).
- 4.3.3 As defesas ocorrerão no período de 3 a 7 de novembro de 2025, conforme cronograma a ser divulgado até o dia 20 de outubro, respeitando-se o horário local de Brasília.
- 4.3.4 A Defesa de Projeto de Pesquisa terá duração de até 25 (vinte) minutos, sendo de 5 a 10 (de cinco a dez) minutos para a apresentação do Projeto e o tempo restante para arguição pela banca examinadora.
- 4.3.5 No início da Defesa, cada pessoa candidata deverá apresentar o documento oficial de identificação com foto, frente e verso, e assinar a Lista de Presença.
- 4.3.6 Para a Defesa, não será permitida a projeção de *slides* ou de outros documentos, no entanto, a critério da pessoa candidata, poderá ser utilizado documento com anotações impressas ou ser utilizado aparelho celular (*smartphone*) com anotações digitalizadas para orientar a apresentação.
- 4.3.7 Será permitido o uso de equipamento eletrônico, por parte da pessoa candidata, exclusivamente para controle de tempo de apresentação ou para consultar anotações digitalizadas para orientar a apresentação.
- 4.3.8 Pessoas candidatas com necessidades especiais, caso precisem, podem solicitar o apoio necessário (com especificação do tipo de apoio), conforme orientações a serem disponibilizadas pelo PPGE em data oportuna.
- 4.3.9 A defesa de Projeto de Pesquisa será avaliada conforme os seguintes critérios:

Crítérios de avaliação	Pontuação
Capacidade de exposição oral e clareza na apresentação de argumentos para defesa do projeto	60
Conhecimento relativo ao tema e ao processo de pesquisa proposto no seu projeto	
A articulação do Projeto de Pesquisa com as referências bibliográficas indicadas neste Edital e a capacidade da pessoa candidata em fazer essa discussão	
A coerência do Projeto de Pesquisa com os interesses de pesquisa do possível orientador indicado pela pessoa candidata no ato de sua inscrição	
Justificativa com razões pessoais, científicas, sociais e profissionais para realização do curso de Mestrado em Educação e da pesquisa	
Disponibilidade da pessoa candidata para realizar o curso de Mestrado em Educação, bem como desenvolver as atividades atinentes ao programa de pós-graduação	

- 4.3.10 Será aprovada, na Etapa II, a pessoa candidata que obtiver nota igual ou superior a 70%.

Essa nota será a média aritmética das notas atribuídas individualmente pelos professores que comporão a Banca Examinadora.

4.4 CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE AS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

- 4.4.1 O resultado de cada etapa (atividade) do Processo Seletivo será divulgado no site do PPGE (<http://www.posgraduacao.unimontes.br/ppge>), na aba *Processo Seletivo*, conforme cronograma apresentado no Item 7.
- 4.4.2 Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para qualquer uma das etapas do Processo Seletivo.
- 4.4.3 Os horários previstos neste Edital, para qualquer das atividades (etapas), seguem o horário de Brasília.
- 4.4.4 A nota final da pessoa candidata será o somatório das notas atribuídas em cada etapa (atividade) do Processo Seletivo.
- 4.4.5 Ao final do Processo Seletivo, as pessoas candidatas serão classificadas por professor-orientador, de acordo com o somatório final de todas as suas notas obtidas nas etapas do Processo Seletivo.
- 4.4.6 Será considerada aprovada a pessoa candidata que obtiver nota igual ou superior a 70 (setenta) pontos no somatório das duas etapas do Processo Seletivo.
- 4.4.7 No caso de vaga não preenchida, após encerrada a seleção, o Colegiado poderá proceder à sua redistribuição entre as linhas de pesquisa, considerando: a) a capacidade de orientação dos professores e seus respectivos temas de pesquisa; e b) a maior classificação na linha de pesquisa correspondente à vaga não preenchida.

5 DAS VAGAS

- 5.1 São ofertadas **39 (trinta e nove) vagas** para ingresso no primeiro semestre de 2026, conforme disposições das vagas ofertadas por linha de pesquisa e orientadores do PPGE para o presente Processo Seletivo (Anexo IV).
- 5.2 Fica acrescida 1 (uma) vaga suplementar destinada a servidores públicos técnico-administrativos ocupantes de cargo efetivo ou detentores de função pública da Universidade Estadual de Montes Claros, em conformidade com a Resolução CEPEX n.723/2025. A pessoa candidata que se enquadra nessa categoria deve anexar o documento comprobatório da detenção da função, emitido pela Diretoria de Desenvolvimento de Recursos Humanos (DDRH) da Unimontes nos últimos 30 dias anteriores à data da inscrição.
- 5.3 Na Classificação Final, serão reservadas até **24 (vinte e quatro) vagas** do total de vagas

disponíveis para pessoas candidatas que se inscreverem nas categorias descritas abaixo:

Categoria para a Reserva de Vagas	Vagas reservadas	Documentos comprobatórios
Pessoa negra (pretas e pardas) , em conformidade com a Resolução n. 24 CEPEX/2021	12	Autodeclaração, afirmando ser pessoa negra, assinada pela pessoa candidata, devidamente preenchida no Anexo VIII
Pessoa com deficiência , caracterização nos termos da Lei Estadual n. 13.465/2000; da Lei Federal nº 13.146/2025 – Estatuto da Pessoa com Deficiência; e em conformidade com Resolução n. 24 CEPEX/2021	4	Laudo médico, descrevendo as especificidades da deficiência, contendo o nome completo e CID, e sem abreviação, da pessoa candidata
Pessoa indígena , em conformidade com Resolução n. 24 CEPEX/2021	4	Autodeclaração assinada pela pessoa candidata, devidamente preenchida no Anexo VIII
Pessoa transexual , em conformidade com o artigo 211 da Constituição Federal de 1988 e conforme deliberação do Colegiado do PPGE, com base em sua autonomia didático-científica e compromisso com a equidade de acesso à pós-graduação	4	Autodeclaração assinada pela pessoa candidata, devidamente preenchida no Anexo VIII

5.4 Concorrentes pelo sistema de Reserva de Vagas devem fazer sua opção no momento da inscrição e comprovar a sua condição para concorrer às vagas descritas no subitem 5.3, mediante certificados, declarações ou outros documentos necessários à comprovação.

5.5 Pessoa candidata que não comprovar a sua condição para concorrer às vagas reservadas descritas no subitem 5.3 será direcionada às vagas ofertadas no sistema de Ampla Concorrência.

5.6 Pessoa candidata que se inscrever na condição que trata os subitens 5.2 e 5.3 participará do Processo em igualdade de condições com as demais pessoas, no que se refere às avaliações e aos critérios para aprovação, ao horário e condições de realização das etapas do Processo Seletivo e às notas mínimas exigidas.

5.7 Caso alguma vaga do sistema de Reserva (Item 5.3) não seja preenchida, ela poderá ser redistribuída para o sistema de Ampla Concorrência.

5.8 A vaga suplementar, conforme disposto na Resolução CEPEX n. 723/2025, será acrescida

ao número de vagas de um dos professores listados no Anexo IV (Orientadores, temas de interesse e número de vagas disponibilizadas), caso seja preenchida com pessoa candidata aprovada.

- 5.9 Caso a vaga suplementar, em conformidade com a Resolução CEPEX n. 723/2025, não seja preenchida, ela será extinta.
- 5.10 A pessoa candidata inscrita neste Edital declara, quando for o caso de autodeclaração (Anexo VIII), estar ciente de que, se for verificada a não veracidade de quaisquer informações prestadas na autodeclaração, estará sujeita, a qualquer tempo, às penalidades legais previstas no Decreto-Lei nº 2848/1940 (Código Penal, artigos 171 e 299) e no Edital n. 3/2025. A pessoa candidata declara, também, estar ciente de que, mesmo após a efetivação da matrícula na Universidade Estadual de Montes Claros, poderá ser convocada, a qualquer tempo, para prestar esclarecimentos sobre as afirmações contidas na autodeclaração. O PPGE constituirá, se preciso, Comissão de Acompanhamento de Ações Afirmativas, composta por professores do PPGE, para decidir sobre casos relacionados à autodeclaração omissos neste Edital.

6 DOS RECURSOS

- 6.1 Os recursos, devidamente fundamentados, poderão ser interpostos somente pela pessoa candidata ou pessoa procuradora legal, desde que informe o nome e o número do CPF da pessoa candidata no Processo Seletivo. A procuração deverá ter assinatura com firma reconhecida em cartório, e a pessoa procuradora deve anexar documento de identidade — modelo disponível no site do PPGE.
- 6.2 O modelo de procuração está disponibilizado no site do PPGE e o reconhecimento em cartório será exigido para o caso de instrumento particular de procuração, quando necessário pela pessoa candidata.
- 6.3 É preservada no presente Edital a interposição de recursos após cada uma das etapas (atividades) do Processo Seletivo, admitindo-se um único recurso relativo à cada etapa, para cada pessoa candidata.
- 6.4 Os recursos referidos, devidamente fundamentados, deverão ser enviados diretamente ao PPGE, via e-mail do Programa (ppge@unimontes.br), com o título da mensagem *Recurso — Processo Seletivo Estudante Regular*, com preenchimento da Ficha de Interposição de Recursos (Anexo VII), sendo considerados apenas aqueles que forem enviados em até 5 (cinco) dias úteis a contar da data prevista para divulgação dos resultados de cada etapa do

Processo Seletivo.

6.5 A Secretaria do PPGE responderá os recursos até 48 horas após o encerramento do prazo em que poderiam ser interpostos.

6.6 A resposta ao recurso será enviada pelo PPGE ao e-mail de origem do recurso, cabendo à pessoa candidata, ou seu procurador legal, a responsabilidade de verificar a resposta.

6.7 Não serão considerados recursos que forem enviados à Secretaria do PPGE por meio de Correios ou outro meio que não seja o endereço eletrônico do Programa (e-mail).

6.8 Serão rejeitados preliminarmente os recursos que não estiverem devidamente fundamentados ou, ainda, aqueles a que se der entrada fora do prazo improrrogável, previsto para cada **etapa de recurso conforme o cronograma desse edital**.

6.9 Os recursos serão apreciados por avaliadores diferentes daqueles que analisaram a etapa (atividade) objeto de recurso.

6.10 Não caberá novo recurso contra o resultado da análise de recurso anteriormente interposto.

7 DOS PRAZOS

7.1 Cronograma do Processo Seletivo ao Programa de Pós-Graduação em Educação, curso de Mestrado em Educação:

Atividade	Data	Horário	Local
Início da divulgação do Edital	24 de junho	8h	Site da Unimontes e do PPGE (http://www.posgraduacao.unimontes.br/ppge)
Leitura Pública do Edital	4 de agosto	das 19h às 22h	Remoto, via manifestação prévia, conforme Item 11.9
Inscrições ao Processo Seletivo	18 de agosto até 19 de setembro	Das 8h do dia 18 de agosto até às 18h do dia 19 de setembro	Formulário de Inscrição, no link https://forms.gle/62oEwLeeMByExCTH7
Resultado Preliminar do Deferimento das Inscrições	24 de setembro	8h	http://www.posgraduacao.unimontes.br/ppge
Resultado Final do Deferimento das Inscrições	30 de setembro	após 18h	http://www.posgraduacao.unimontes.br/ppge
Resultado Preliminar da Análise de Projeto de Pesquisa	13 de outubro	8h	http://www.posgraduacao.unimontes.br/ppge
Resultado Final da Análise de Projeto de Pesquisa	17 de outubro	após 18h	http://www.posgraduacao.unimontes.br/ppge

Atividade	Data	Horário	Local
Cronograma e Orientações da Defesa de Projetos	até 20 de outubro	até 18h	http://www.posgraduacao.unimontes.br/ppge
Realização das Defesas de Projeto	3 a 7 de novembro	8h às 22h40	campus sede da Unimontes, na cidade de Montes Claros (MG)
Resultado Preliminar das Defesas de Projeto	10 de novembro	8h	http://www.posgraduacao.unimontes.br/ppge
Resultado Final das Defesas de Projeto	14 de novembro	após 18h	http://www.posgraduacao.unimontes.br/ppge
Resultado Final do Processo Seletivo	até 17 de novembro	até 18h	http://www.posgraduacao.unimontes.br/ppge
Reunião de orientação para matrícula	5 de dezembro	19h às 22h	Remota, conforme orientações a serem enviadas às pessoas candidatas aprovadas dentro do limite de vagas
Matrícula das pessoas aprovadas dentro do limite de vagas	8 e 9 de dezembro	das 8h do dia 8 às 23h59 do dia 9 de dezembro	Remota, conforme orientações a serem publicadas
Início das aulas	Conforme calendário da Unimontes a ser aprovado pelo CEPEX	A definir (horário integral)	Na modalidade presencial, nas dependências da Unimontes, na cidade de Montes Claros (MG)

8 DOS RESULTADOS E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 8.1 As pessoas aprovadas serão classificadas em ordem decrescente por orientador e serão consideradas aprovadas aquelas que se situarem dentro do limite de vagas ofertadas por cada linha e orientador, sendo considerada a reserva de vagas prevista no Item 5.3.
- 8.2 Em caso de empate no resultado final, será selecionada a pessoa candidata que obtiver a maior nota na Prova de Defesa de Projeto e, permanecendo o empate, aquela que tiver a maior idade.
- 8.3 Após o período de matrícula, eventuais vagas surgidas em função da desistência de pessoas aprovadas serão ocupadas por pessoas candidatas classificadas além do limite de vagas, de acordo com a disponibilidade de cada orientador, seguindo-se a ordem de classificação.

9 DA MATRÍCULA

- 9.1 A matrícula das pessoas aprovadas no limite de vagas será efetuada pela Secretaria Geral da Unimontes, conforme orientações a serem divulgadas no site do PPGE e considerando o cronograma apresentado no Item 7.

9.2 A pessoa aprovada que não efetuar a matrícula nos dias e horários estabelecidos no cronograma apresentado no Item 7 será considerada desistente e aquela que não apresentar a documentação na forma exigida, terá sua matrícula indeferida.

9.3 Documentação exigida para matrícula — todos digitalizados frente e verso (caso tenha alguma informação no verso) e salvos em PDF:

b) Diploma de Graduação

c) Histórico Escolar

Observação: Para quem entregar Declaração, o Diploma de Graduação deverá ser entregue até 120 dias após a matrícula e o Histórico Escolar da Graduação poderá ser entregue até 30 dias após a matrícula.

d) Carteira de Identidade

Observação: a Carteira de Identidade deve ser atualizada nos últimos 10 anos; a Secretaria Geral da Unimontes não aceita outro documento que não seja a Carteira de Identidade (RG) ou a Carteira de Identidade Nacional.

e) Certidão de Nascimento ou de Casamento

f) Comprovante de Quitação Eleitoral

g) Cadastro de Pessoa Física (CPF)

h) Certificado Militar

i) 1 foto 3×4.

j) Passaporte, em caso de candidato estrangeiro;

k) Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), em caso de pessoa candidata estrangeira;

l) visto de regularidade no País, fornecido pela Polícia Federal, em caso de pessoa candidata estrangeira.

9.3.1 Em caso de pessoa estrangeira, o *diploma de curso de graduação*, o *certificado de conclusão do curso de graduação* e o *histórico escolar do curso de graduação*, devem ser traduzidos por tradutor juramentado — exceto o obtido em países do Mercosul e os versados em língua espanhola. O diploma e histórico escolar deverão ser apostilados (legalizados) no caso de sua origem ser de um país signatário da Convenção de Haia, conforme Resolução CNJ nº 228, de 22/06/2016, do Conselho Nacional de Justiça, ou autenticados por autoridade consular competente, no caso de país não signatário.

9.4 A documentação a que se refere os Itens 3.1 e 9.3 deverá estar legível e sem rasuras.

9.5 Ao efetuar a matrícula, a pessoa aprovada aceita o cumprimento das normas regimentais e

estatutárias vigentes na Universidade Estadual de Montes Claros (Unimontes), bem como as suas atualizações.

9.6 A aprovação não implica compromisso de bolsa por parte do PPGE ou da Unimontes.

9.7 Pessoas matriculadas no PPGE deverão comprovar, com certificação, proficiência em uma língua estrangeira, escolhida entre Espanhol, Francês ou Inglês, antes do Exame de Qualificação. No caso de estudantes estrangeiros, para os quais o Português não é a língua materna, será exigida a proficiência em Língua Portuguesa.

9.7.1 A certificação de proficiência em língua estrangeira ou portuguesa — no caso de pessoas estrangeiras, para os quais o Português não é a língua materna — pode ser adquirida por prova do Exame de Proficiência realizada pelo Departamento de Comunicação e Letras da Unimontes ou de outras Instituições de Ensino Superior públicas cadastradas pelo MEC e expedidos há menos de 5 anos.

9.7.2 Estudantes poderão, ainda, apresentar um dos seguintes certificados de proficiência em língua estrangeira:

- a) Língua Inglesa: *TOEFL, Test of English as a Foreign Language* (PBT, *Paper-based-testing*, mínimo de 550 pontos; CBT, *Computer-based-testing*, mínimo de 213 pontos; IBT, *Internet-based-testing*, mínimo de 80 pontos); *IELTS, International English Language Testing System* (mínimo de 6,0 pontos); o *TOEFL ITP Score Report*.
- b) Língua Francesa: certificado de Proficiência em Língua Francesa da Aliança Francesa (mínimo de 70 pontos).
- c) Língua Espanhola: diploma de Espanhol como Língua Estrangeira (DELE) ou Diploma Básico de Espanhol (DBE).
- d) Língua Portuguesa: certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros, Celpe-Bras do MEC/INEP (mínimo de 2,0 pontos — nível intermediário).

9.7.3 A certificação de proficiência em língua estrangeira para pessoas surdas também poderá ser em Língua Portuguesa, emitida pelo Departamento de Comunicação e Letras da Unimontes, por outras Instituições de Ensino Superior públicas ou pelo Celpe-Bras do MEC/INEP (mínimo de 2,0 pontos — nível intermediário).

9.7.4 Ficam as pessoas indígenas liberadas de comprovação de proficiência em outras línguas, considerando a Língua Portuguesa como a segunda língua dos povos indígenas, e considerando que o Projeto feito deve ser apresentado em Língua Portuguesa.

10 DAS NORMAS DISCIPLINARES

- 10.1 A Comissão de Seleção do PPGE, da Universidade Estadual de Montes Claros, terá amplos poderes para orientação, realização e fiscalização dos trabalhos do Processo Seletivo.
- 10.2 A pessoa candidata que, comprovadamente, usar de fraude ou para ela concorrer, atentando contra a disciplina ou desacatando a quem quer que esteja investido de autoridade para supervisionar, coordenar, fiscalizar ou orientar a realização das etapas de seleção previstas, será excluída do Processo Seletivo.
- 10.3 Além da exclusão do Processo Seletivo, a pessoa candidata, tratada nos termos do item anterior, estará sujeita a outras penas, levando-se em conta a gravidade da ocorrência e os danos materiais ou pessoais que houver causado.
- 10.4 Será eliminada, em qualquer época, mesmo depois de matriculada, a pessoa candidata que houver realizado o Processo Seletivo com utilização de documento ou informações falsas ou outros meios ilícitos, devidamente comprovados.

11 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1 O prazo para impugnação deste Edital é de 5 (cinco) dias úteis a contar de sua publicação no site do Programa de Pós-Graduação em Educação. O pedido de impugnação, devidamente acompanhado dos documentos que comprovem a alegação da pessoa impugnante, deverá ser encaminhado para o e-mail ppge@unimontes.br, com o título Impugnação — Processo Seletivo Estudante Regular. Eventuais alterações no presente Edital, decorrentes de impugnação, serão publicadas no site do PPGE/Unimontes.
- 11.2 Na ocorrência de caso fortuito, de força maior ou outro fato imprevisível que impeça a realização do Processo Seletivo, a coordenação do PPGE, em conjunto com a Unimontes, reserva-se ao direito de agendar novas datas, cancelar ou substituir etapas (atividades) de modo a viabilizar o Processo Seletivo.
- 11.3 A coordenação do PPGE, em conjunto com a Unimontes, no uso de sua autonomia didática, pedagógica e administrativa, acolherá as pessoas classificadas no Processo Seletivo, devidamente matriculadas, podendo, no decorrer do período de integralização do curso, modificar currículos, ampliar ou restringir tempos de duração.
- 11.4 À Coordenação do PPGE, em conjunto com a Unimontes, é reservado o direito de alterar o turno ou horário de início das atividades de cada uma das duas fases, bem como as datas de sua realização, dando a isso ampla divulgação a partir dos meios de comunicação.
- 11.5 Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, retificação do Edital ou resoluções

que vierem a ser publicadas pelo PPGE ou por órgão da direção superior da Unimontes, em concordância com o Colegiado do PPGE.

- 11.6 Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do PPGE ou por órgão da direção superior da Unimontes.
- 11.7 Para conhecimento de todas as pessoas, o presente Edital, na sua íntegra, será divulgado na internet, por meio dos endereços eletrônicos www.unimontes.br ou <http://www.posgraduacao.unimontes.br/ppge>.
- 11.8 A Secretaria do PPGE funciona para atendimento ao público em dias úteis, das 8h às 12h e das 14h às 17h, podendo ser presencialmente na Sala 23 do CCH (Prédio 2), pelo telefone (38) 3229-8246 ou pelo e-mail ppge@unimontes.br.
- 11.9 Pessoas interessadas no presente Processo Seletivo são convidadas para a Leitura Pública do Edital, com espaço para esclarecimentos pertinentes ao seu conteúdo. A referida Leitura será realizada dia 4 de agosto de 2025, às 19h horas, remotamente. Para participação na Leitura, é preciso a manifestação de interesse, até às 14h do mesmo dia, pelo link <https://forms.gle/aUF5nv8sXm7tAXQe6>. Somente pessoas autorizadas, via manifestação prévia, acessarão o ambiente virtual da Leitura Pública do Edital.

Montes Claros, 15 de setembro de 2025

Profa. Dra. Francely Aparecida dos Santos
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Educação

ANEXO I — CHECKLIST

Grupo A — Documentos digitalizados, salvos na ordem que aparecem neste *checklist* e compilados em um único arquivo na versão PDF. *Tamanho máximo do arquivo: 10 MB.*

Ordem	Documentos
1	Termo de Veracidade e Autenticidade devidamente assinado (Anexo II)
2	Documento comprobatório da detenção da função pública na Unimontes, conforme Item 5.2, OU Documento comprobatório para Reserva de Vaga, conforme Item 5.3, caso tenha feito uma dessas opções
3	Documento Oficial de Identificação (frente e verso)
4	Cadastro de Pessoa Física (CPF)
5	Comprovante de conclusão do curso superior, que pode ser: (i) diploma do curso de graduação registrado (frente e verso); (ii) histórico escolar; (iii) declaração de conclusão emitida pela Instituição de Ensino Superior; ou (iv) declaração que conste previsão de colação de grau a realizar-se antes do encerramento do período de matrícula. Atenção: no caso de histórico escolar ou declaração de conclusão, em ambos os documentos deve constar a data da colação de grau
6	Histórico Escolar. Atenção: Caso não possua o <i>Histórico Escolar</i> no ato da inscrição, seu original deve ser apresentado e cópia entregue na Secretaria Geral, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de matrícula, sob pena de ser cancelada a matrícula por não atender as exigências legais previstas nas normas da Universidade Estadual de Montes Claros
7	Passaporte (em caso de candidato estrangeiro)

Grupo B — Documento digitalizado, salvo na versão WORD. *Tamanho máximo do arquivo: 1 MB.*

Ordem	Documentos
8	Projeto de Pesquisa — em formato WORD, escrito e salvo sem quaisquer informações que identifiquem o candidato (versão cega)

Este arquivo está disponível para preenchimento em Word no site <http://www.posgraduacao.unimontes.br/ppge>

Assinatura da Pessoa Candidata

ANEXO III — LINHAS DE PESQUISA DO PPGE

Linha de Pesquisa 1 — Políticas Públicas Educacionais, Diversidade e Formação de Professores

- Estuda a Educação nas perspectivas histórica e política, privilegiando o pensamento educacional brasileiro e o processo histórico de organização dos sistemas educacionais, imbricado às questões mundiais.
- Discute a Educação em seus múltiplos espaços e a institucionalização da escola como espaço educativo, analisando as epistemologias que fundamentam as práticas educativas, a constituição dos currículos e a formação de professores.
- Discute os processos de ensino e de aprendizagem como objetos da prática docente, considerando as dimensões sócio-histórica, epistemológica e psicológica envolvidas, bem como a formação de professores concebida como processo de construção de diferentes saberes.
- Analisa processos e práticas sociais que, transversalmente, perpassam as relações entre sujeitos, no espaço da escola e de outras instituições, em diferentes temporalidades.
- Analisa ideias e políticas do ponto de vista da pesquisa histórica e pedagógica, articuladas com as discussões pertinentes às políticas educacionais implementadas em diferentes contextos educacionais.
- Reflete sobre as especificidades educacionais dos povos indígenas, quilombolas e outros povos e comunidades tradicionais, população do campo, mulheres, negros, pessoas LGBTQIA+, pessoas com deficiência, populações periféricas, movimentos sociais etc.
- Reflete sobre as implicações epistemológicas da abertura do conhecimento universitário aos diferentes saberes produzidos fora da universidade e as consequências disso nas práticas educativas.

Linha de Pesquisa 2 — Educação Matemática

- Problematisa o desenvolvimento profissional dos professores que ensinam Matemática, bem como o conhecimento profissional docente, tomando como referência os enfoques epistemológico, didático e metodológico envolvidos na construção dos saberes, e compreendendo a formação e a aprendizagem da docência como processos contínuos.
- Discute o pensamento matemático e seus processos envolvidos no ensino e na aprendizagem,

bem como no letramento matemático e na formação de conceitos, nas perspectivas epistemológica, didática e metodológica.

- Explora as tendências da pesquisa e da produção de conhecimento em Educação Matemática, analisando criticamente as epistemologias que fundamentam as práticas educativas, a investigação e a produção de conhecimentos matemáticos em diferentes níveis e modalidades de ensino.
- Problematisa elementos do currículo, da didática e da metodologia como eixos de tratamento e abordagem de conteúdos presentes nos processos de ensino e de aprendizagem de Matemática, compreendendo as dimensões histórica, social, cultural e política.
- Compreende as dimensões histórico-social e psicopedagógica envolvidas na formação de sujeitos críticos, considerando as tecnologias e mídias digitais como recursos que potencializam o processo de educar matematicamente.
- Aborda os conteúdos matemáticos como ferramenta e linguagem que instrumentalizam professores e estudantes a organizar, selecionar e problematizar informações dos contextos científico e social, compreendendo os aspectos epistemológico, didático e metodológico.

Linha de Pesquisa 3 — Multiletramentos e Práticas Educativas

- Discute o ensino e a aprendizagem como objetos da prática docente, considerando as dimensões sócio-histórica, epistemológica, discursiva e psicopedagógica envolvidas na construção de diferentes saberes.
- Analisa diferentes processos educacionais e práticas pedagógicas, com ênfase nas práticas de alfabetização e letramento, os sujeitos que deles participam e suas relações sociais de trabalho e cultura.
- Problematisa as práticas educativas, os materiais e métodos de ensino da Língua Portuguesa como elementos integrantes do currículo escolar, como ferramentas para o exercício da cidadania, à inserção no mundo da cultura e à participação social.
- Discute os multiletramentos e analisa ações educativas voltadas para o desenvolvimento do pensamento, a apropriação da linguagem oral, escrita, digital e de sinais, como ferramentas essenciais à democratização do acesso aos bens culturais historicamente produzidos, ao seu usufruto pelos sujeitos e ao exercício pleno da cidadania.
- Promove reflexões sobre o lugar das Tecnologias Digitais da Informação e Comunicação como ferramentas que ampliam as possibilidades de produção de linguagens, a recepção de

textos e o desenvolvimento de habilidades letradas.

- Produz reflexões sobre tecnologias digitais, sobre os diversos suportes emergentes, a hipertextualidade e a multimodalidade em suas distintas semioses e desdobramentos na prática educativa escolar e nas metodologias ativas de ensino híbrido e aprendizagem baseada em projetos.
- Discute as infâncias como construções sócio-históricas, abordando o desenvolvimento linguístico e as aprendizagens dos bebês e das crianças, considerando-os como produtores de linguagem e de cultura, sentidos e representações.
- Problematisa as práticas pedagógicas nas instituições de Educação Infantil e a formação de professores para atendimento às necessidades e direitos dos bebês e das crianças.



**ANEXO IV — ORIENTADORES, TEMAS DE INTERESSE E NÚMERO DE VAGAS
DISPONIBILIZADAS**

Professor(a)	Currículo Lattes	Linha de Pesquisa	Temas de Interesse	Número de vagas
Ana Márcia Ruas de Aquino	http://lattes.cnpq.br/3023874749721685	L3: Multiletramentos e Práticas Educativas	1 Discurso, educação e minorizados 2 Educação antirracista numa perspectiva interdisciplinar 3 Identidades, estereótipos e a constituição de contranarrativas 4 Produção, recepção e circulação de gêneros textuais digitais multimodais 5 Usos sociais da língua(gem): estudos do texto e do discurso	01
César Rota Júnior	http://lattes.cnpq.br/9844221259475398	L1: Políticas Públicas Educacionais, Diversidade e Formação de Professores	1 Infância(s) e crianças contemporânea(s) 2 Medicalização da Educação Escolar 3 Processos de inclusão/exclusão social e escolar 4 Psicanálise e Educação 5 Psicologia escolar/educacional	02
Fábia Magali Santos Vieira	http://lattes.cnpq.br/5041706854491118	L3: Multiletramentos e Práticas Educativas	1 Formação de professores na cultura digital 2 Práticas de (Multi)Letramento Digital 3 Práticas educativas e Tecnologias Digitais da Informação e Comunicação na Educação 4 Produção de material didático inovador utilizando as Tecnologias Digitais da Informação e Comunicação (TDIC)	01

Professor(a)	Currículo Lattes	Linha de Pesquisa	Temas de Interesse	Número de vagas
Francely Aparecida dos Santos	http://lattes.cnpq.br/4726379078159200	L1: Políticas Públicas Educacionais, Diversidade e Formação de Professores L2: Educação Matemática	1 Políticas públicas educacionais de formação de professores 2 Currículo e Formação de Professores 3 Escola como espaço educativo 4 Legislação educacional para formação de professores e documentos curriculares 5 Matemática e Literatura Infantil 6 Pedagogia Sistêmica nos processos de ensino e de aprendizagem 7 Processos de ensino e de aprendizagem de Matemática 8 Processos psicopedagógicos da alfabetização e letramento em Matemática	03
Geisa Magela Veloso	http://lattes.cnpq.br/1077322100628342	L1: Políticas Públicas Educacionais, Diversidade e Formação de Professores L3: Multiletramentos e Práticas Educativas	1 História da Educação: ênfase em alfabetização, leitura e escrita 2 Práticas e ensino da leitura e escrita 3 Letramento literário 4 Alfabetização e Letramento 5 Criança, Infância e Linguagem	03
Gilberto Januario	http://lattes.cnpq.br/4492457524733108	L2: Educação Matemática	1 Conhecimento profissional docente em Matemática 2 Currículos de Matemática 3 Educação Matemática nos Anos Iniciais 4 Educação Matemática nos ensinos Fundamental, Médio e Superior 5 Relação professor-materiais curriculares em Matemática	02

Professor(a)	Currículo Lattes	Linha de Pesquisa	Temas de Interesse	Número de vagas
Janine Freitas Mota	http://lattes.cnpq.br/0165171449570945	L2: Educação Matemática	1 Tecnologias Digitais no ensino e aprendizagem da Matemática 2 Educação Matemática Superior 3 Resolução de Problemas nos processos de ensino e de aprendizagem da Matemática 4 A Matemática na Estrutura Curricular e Formação de Professores 5 Modelagem Matemática na Educação Básica 6 Ensino e Aprendizagem de Matemática: estudo das circunstâncias da sala de aula e intervenção pedagógica em Matemática	02
José Normando Gonçalves Meira	http://lattes.cnpq.br/9386435620693811	L1: Políticas Públicas Educacionais, Diversidade e Formação de Professores	1 História das Instituições Escolares 2 História das ideias pedagógicas 3 História das disciplinas escolares 4 História da Educação Cristã 5 História de Práticas Educativas 6 Culturas Políticas e Educação	02
Josué Antunes de Macêdo	http://lattes.cnpq.br/7632858444903409	L2: Educação Matemática	1 Tecnologias Digitais na Educação Matemática 2 Formação de professores que ensinam Matemática 3 Educação Matemática nos Anos Iniciais e Anos Finais do Ensino Fundamental e no Ensino Médio 4 Práticas matemáticas em espaços escolares e não escolares 5 Educação Matemática no Ensino Superior	02

Professor(a)	Currículo Lattes	Linha de Pesquisa	Temas de Interesse	Número de vagas
Julio Cesar Machado	http://lattes.cnpq.br/6346988675440233	L3: Multiletramentos e Práticas Educativas	1 A Semântica no ensino de Língua Portuguesa 2 Argumentação e Multiletramentos em contextos educativos 3 Cinema, animações, streaming e leitura de imagens 4 Contos de fadas e universo fantástico na Educação 5 Cultura internacional e práticas educativas 6 Paulo Freire e leituras políticas da/pela linguagem	02
Lailson dos Reis Pereira Lopes	http://lattes.cnpq.br/2692813097012714	L2: Educação Matemática	1 Educação Matemática de Jovens e Adultos 2 Educação Matemática nos Ensinos Fundamental e Médio 3 Formação inicial e continuada de professores que ensinam Matemática 4 História da Educação Matemática 5 Processos de ensino e de aprendizagem de Matemática 6 Tecnologias Digitais na Educação Matemática	03
Leandro Luciano Silva Ravnjak	http://lattes.cnpq.br/8075678350683602	L1: Políticas Públicas Educacionais, Diversidade e Formação de Professores	1 Educação e Extensão 2 Educação Profissional e Tecnológica 3 Pedagogia da Alternância 4 Trabalho e Educação	02
Maria Clara Maciel de Araújo Ribeiro	http://lattes.cnpq.br/3608817167733880	L3: Multiletramentos e Práticas Educativas	1 Ensino de Português na educação básica 2 Educação bilíngue para surdos 3 Discurso sobre a mulher 4 Usos sociais da língua(gem): estudos do texto e do discurso 5 Negacionismo científico e <i>fake news</i> no Brasil atual	02

Professor(a)	Currículo Lattes	Linha de Pesquisa	Temas de Interesse	Número de vagas
Mônica Maria Teixeira Amorim	http://lattes.cnpq.br/7504073225354746	L1: Políticas Públicas Educacionais, Diversidade e Formação de Professores	1 Direito à Educação e Evasão escolar 2 Educação, Diversidade e Direitos Humanos 3 Formação de professores e Iniciação à docência 4 Gênero, sexualidade e educação 5 Políticas de formação de trabalhadores da Educação	01
Raiana Maciel do Carmo	http://lattes.cnpq.br/6705280641106242	L1: Políticas Públicas Educacionais, Diversidade e Formação de Professores	1 Educação e Diversidade Cultural 2 Educação Musical e formação de professores/as 3 Ensino de Arte na Educação Básica 4 Políticas públicas educacionais e Educação Musical 5 Relações étnico-raciais na Educação Básica e no Ensino Superior	02
Shirley Patrícia Nogueira de Castro e Almeida	http://lattes.cnpq.br/9389717260359836	L1: Políticas Públicas Educacionais, Diversidade e Formação de Professores L2: Educação Matemática	1 Políticas públicas educacionais: formação e trabalho docente 2 História da Educação: Processos educativos, Disciplinas e Instituições 3 Processos de ensino e de aprendizagem 4 Didática do Ensino Superior 5 Matemática na Educação Infantil e nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental 6 Cultura e Etnomatemática	02

Professor(a)	Currículo Lattes	Linha de Pesquisa	Temas de Interesse	Número de vagas
Rieuse Lopes	http://lattes.cnpq.br/4770299668835899	L2: Educação Matemática	1 Estágio Supervisionado em Matemática 2 Formação de Professores que ensinam Matemática 3 Processos de Ensino e Aprendizagem de Matemática na Educação Básica 4 Matemática no Ensino Superior: Cálculo Diferencial e Integral	02
Viviane Bernadeth Gandra Brandão	http://lattes.cnpq.br/5288006048913433	L1: Políticas Públicas Educacionais, Diversidade e Formação de Professores	1 Inclusão na Educação 2 Literatura infantil e diversidades 3 Movimentos Sociais e Educação 4 Políticas Públicas Educacionais e desigualdades	03
Zilmar Gonçalves Santos	http://lattes.cnpq.br/8435005519684374	L1: Políticas Públicas Educacionais, Diversidade e Formação de Professores	1 A construção da identidade étnico-racial 2 A Educação dos adolescentes e jovens em privação de liberdade 3 Avaliação do Sistema Educacional 4 Currículo e diversidade cultural 5 Currículos e programas educacionais 6 Financiamento da Educação 7 Políticas Públicas Educacionais: ênfase na educação para a diversidade étnico-racial 8 Teorias psicológicas do desenvolvimento humano: relação com os processos de ensino e de aprendizagem	02

ANEXO V — REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS DO PROCESSO SELETIVO

- ✓ CHARLOT, Bernard. *Da relação com o saber às práticas educativas*. São Paulo: Cortez, 2013.
- ✓ VIGOTSKI, Lev Semenovitch. *A formação social da mente: o desenvolvimento dos processos psicológicos superiores*. 7. ed. São Paulo: Martins Fontes, 2007 (primeira parte: Teoria básica e dados experimentais, p. 1-83).



ANEXO VI — INSTRUÇÕES PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

Caso seja postado um arquivo diferente daquele disponibilizado como Anexo VI, na aba Processo Seletivo do site do PPGE, a inscrição será indeferida!

Esse anexo, em formato de *template* do Projeto de Pesquisa, está disponível em Word no site <http://www.posgraduacao.unimontes.br/ppge>

- O Projeto de Pesquisa deve ser enviado pelo *Formulário de Inscrição* sem nenhuma identificação da pessoa candidata, salvo em formato WORD.
- O Projeto deve estar relacionado a um dos eixos de estudo da Linha de Pesquisa do PPGE, conforme Anexo IV (Orientadores, temas de interesse e número de vagas) e estabelecer um diálogo com as referências bibliográficas indicadas no Anexo V.
- Apresentação gráfica — o Projeto deve ser configurado em papel A4; fonte Times New Roman; fonte tamanho 12; espaço 1,5 entre linhas. Margens superior, inferior, direita e esquerda de 2,5 cm. O projeto deve ser elaborado no *template* disponível no site do PPGE (<http://www.posgraduacao.unimontes.br/ppge>), podendo ter até 10 páginas, incluindo todos os elementos citados abaixo:
 - (a) CAPA, contendo título, indicação da Linha de Pesquisa e de um orientador em potencial. O título deve expressar de modo sintético, fiel, claro e objetivo, o conteúdo temático da pesquisa, identificando seu objeto.
 - (b) SUMÁRIO, que é o índice que enumera os itens do Projeto e os respectivos números das páginas em que se encontrarão a seguir.
 - (c) RESUMO (de 100 a 150 palavras)
 - (d) PALAVRAS-CHAVE (de 3 a 5 palavras, separadas por ponto)
 - (e) INTRODUÇÃO, contendo apresentação do assunto abordado, juntamente com a sua importância. Deve-se explicitar o tema escolhido para o desenvolvimento do projeto, enfatizando o foco do assunto escolhido para a pesquisa. Deve-se apresentar a situação a ser abordada, local, sujeitos, período, fixando os limites da pesquisa.
 - (f) JUSTIFICATIVA, mostrando a relevância e atualidade do tema, bem como na motivação para a sua escolha. Devem ser priorizados argumentos acadêmicos e pessoais que motivaram a escolha do tema. Sugere-se apresentar aqui, se houver, problemas que mostram a relevância do assunto. Pode-se apresentar um pouco da expectativa, indicando que resultados se espera do trabalho. Pode-se tentar responder à pergunta: Qual a relevância da pesquisa que está

sendo proposta? Qual a contribuição esperada para a área de Educação?

- (g) OBJETIVOS, sendo: (1) Geral — expressa a finalidade principal da pesquisa. Deve ter coerência direta com o problema de pesquisa e ser apresentado em uma frase que inicie com um verbo no infinitivo; (2) Específicos — apresentam os detalhes e/ou desdobramentos do objetivo geral. Sempre será mais de um objetivo, todos iniciando com verbo no infinitivo, que apresentem tarefas parciais de pesquisa em favor da execução do objetivo geral.
- (h) FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA, apresentada em forma de texto que mostra o conhecimento básico da literatura acadêmica sobre o tema, bem como discussão de ideias/conceitos de autores que escrevem sobre o tema/problema de interesse da investigação. Deve-se indicar o referencial teórico (tendência teórica, autor, autores) que pretende utilizar para fazer a análise crítica dos dados que coletará em sua pesquisa de modo a trazer uma nova compreensão crítica sobre o problema.
- (i) PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS, que é a forma de abordagem da pesquisa. Descrição do percurso, caminho percorrido, passo-a-passo do trabalho. Procedimentos, recursos e técnicas que serão utilizadas para o cumprimento dos objetivos.
- (j) CRONOGRAMA, apresenta em um quadro as etapas do desenvolvimento da pesquisa.
- (k) REFERÊNCIAS, que é a relação de fontes (bibliografia e documentos) utilizadas no projeto, incluindo somente as obras citadas. A lista deve ser apresentada em ordem alfabética, sem numeração.

ANEXO VII — FICHA DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

Caso seja postado um arquivo diferente deste disponibilizado como Anexo VII, o recurso não será considerado para análise

Este arquivo está disponível para preenchimento em Word no site <http://www.posgraduacao.unimontes.br/ppge>

Recurso contra decisão relativa ao Processo Seletivo, publicado no Edital n. 3/2025, realizado pelo Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Estadual de Montes Claros.

Eu, _____, pessoa portadora do documento de identidade n. _____, CPF n. _____, para concorrer a uma vaga no Mestrado Acadêmico em Educação, como Estudante Regular e com ingresso no primeiro semestre de 2026, apresento recurso junto ao referido Programa contra decisão do _____

_____ (completar com o nome da etapa de seleção contra a qual interpõe o recurso).

A decisão objeto de contestação é _____

_____ (explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são: _____

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos: _____

_____ / _____ / _____ / 2025

Cidade / UF

Data

Assinatura da Pessoa Candidata

ANEXO VIII — AUTODECLARAÇÃO

Caso seja postado um arquivo diferente deste disponibilizado como Anexo VIII, será indeferido o pedido para concorrer por Reserva de Vagas!

Este arquivo está disponível para preenchimento em Word no site <http://www.posgraduacao.unimontes.br/ppge>

Eu, _____, CPF n. _____, inscrita no Processo Seletivo de Estudante Regular do Programa de Pós-Graduação em Educação, da Universidade Estadual de Montes Claros, para ingresso no curso de Mestrado, optante às vagas reservadas exclusivamente para pessoas candidatas, tendo conhecimento do Item 5.9 deste Edital, **ME AUTODECLARO**

- ☐ **Pessoa Indígena**, pertencente ao povo indígena _____.
- ☐ **Pessoa Negra.**
- ☐ **Pessoa Transexual.**

Apresento o seguinte Memorial (justificativa) para reserva de vagas (campo de preenchimento obrigatório): _____

_____.

_____/_____/_____/2025
Cidade / UF Data

Assinatura da Pessoa Candidata